PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



PROJETO DE LEI Nº 021/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

05 01 00 FUNDAÇÃO FEMI	05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIL
------------------------	----	----	----	----------------

513	12.364.0010.2118.0000	Manutenção da Fundação	60.000,00		
0.10	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0 0)1	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0.5	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB
(1)	01	()()	FUNDACAO FEMIB

465 12.364.0010.2118.0000		Manutenção da Fundação	-60.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 31 de janeiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 21/2019, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

No mesmo projeto enumera o crédito adicional especial necessário e seu recurso proveniente, o qual tem por objetivo a contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

